

LEI Nº 4.757, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** destinados a cobrir despesas com a seguinte classificação orçamentária.

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 12 – Fundo Municipal de Saúde

Sub Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0054 – Núcleo de Assistência Farmacêutica

Projeto/Atividade: 2.0181 – Manutenção da Farmácia Municipal

Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01 0002 0500 0500 – FMS Mínimo 15%	R\$ 33.000,00
TOTAL	R\$ 33.000,00	

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1 desta Lei, será utilizado como recurso à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.
02.19.01.23.695.0095.2.0251

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
668	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01 0024 0024 0024 – Transferências de Convênios não relacionados a educação, a saúde nem a Assist. Social	R\$ 33.000,00
SUBTOTAL		R\$ 33.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 19 de outubro de 2018.


ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo.